



Clube Atlético Mineiro
CNPJ: 17.217.977/0001-68



Em 2010 foi registrado o ajuste de avaliação patrimonial referente à diferença positiva apurada entre o valor justo e o valor contábil do imobilizado e propriedades para investimento.

17. CUSTO COM ATIVIDADES DO FUTEBOL

	<u>31/12/2014</u>	<u>31/12/2013</u>
Direito de imagem atletas/comissão técnica	60.684.009	40.733.476
Amortização direitos econômicos	43.166.833	29.456.273
Despesas com borderôs de jogos	12.198.107	*
Custo formação atletas dispensados	6.065.114	3.020.344
INSS s/receitas com futebol	5.282.940	5.184.722
Direito de arena	3.608.506	3.261.484
Viagens/hospedagens	2.001.756	5.513.837
Outros custos com futebol	<u>2.701.076</u>	<u>2.691.308</u>
	135.708.341	89.861.444

* Em 2013 o valor de R\$ 14.095.858 foi deduzido da receita com competições.

18. RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

	<u>31/12/2014</u>	<u>31/12/2013</u>
Juros e multas sobre tributos e contribuições	46.534.378	18.433.355
Encargos financeiros sobre financiamentos	26.154.777	18.816.544
Juros pagos s/antecipação de receitas	2.265.980	1.854.227
Multas contratuais	2.871.262	-
Variações cambiais passivas	741.840	5.696.412
Outras despesas financeiras	1.956.156	2.280.856
Receitas financeiras	<u>(1.933.356)</u>	<u>(4.637.109)</u>
	78.591.037	42.444.285

19. SEGUROS

O Clube mantém política de monitoramento dos riscos inerentes às suas operações. Possui contratos de seguros considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais sinistros e riscos de responsabilidade civil.

20. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 19 março de 2015, foi publicada a Medida Provisória 671 que instituiu o Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro (PROFUT), contemplando dentre outras medidas novo parcelamento especial de dívidas tributárias ou não tributárias para as entidades desportivas profissionais de futebol. As dívidas junto a Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ao Banco Central e o Ministério do Trabalho e Emprego, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2014, poderão ser parceladas nas seguintes condições: pagamento em até 120 parcelas, com redução de 70% por cento das multas, 30% dos juros e 100% de encargos legais; ou pagamento em até 240 parcelas, sendo que as primeiras 36 parcelas mensais equivalentes a um percentual de 2%, 4% ou 6% das suas receitas que varia de acordo com o endividamento do clube em relação à sua receita total do ano anterior, redução de 60% das multas, 25% de juros e de 100% dos encargos legais. O requerimento de adesão ao parcelamento deverá ser apresentado até 30 de junho de 2015. A referida MP estabelece também que as entidades desportivas devam

publicar demonstrações contábeis padronizadas e auditadas por empresas independentes, pagar em dia todas as contribuições previdenciárias, trabalhistas e contratuais, incluindo direito de imagem, gastar no máximo 70% da receita bruta com o futebol profissional, manter investimento mínimo e permanente nas categorias de base e no futebol feminino, não realizar antecipações de receitas previstas para mandatos posteriores a não ser em situações específicas, adotar cronograma progressivo dos déficits que deverão ser zerados a partir de 2021 e respeitar todas as regras de transparência previstas no art. 18 da Lei Pelé.

DANIEL DINIZ NEPOMUCENO
PRESIDENTE
MANUEL BRAVO SARAMAGO
VICE-PRESIDENTE
MP ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL
CRC/MG 5.444/O
PEDRO ALBERTO DE SOUZA
CONTADOR CRC/MG 032.234/O

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Srs.
Conselheiros e Diretores do
CLUBE ATLÉTICO MINEIRO
Belo Horizonte - MG

Examinamos as demonstrações contábeis do **CLUBE ATLÉTICO MINEIRO**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração pelas Demonstrações Contábeis

A Administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante das demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar

uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **CLUBE ATLÉTICO MINEIRO** em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto da continuidade normal da entidade. A entidade vem apresentando sucessivos prejuízos operacionais e deficiência de capital de giro.

De acordo com informações contidas na nota explicativa nº 1, a reestruturação operacional, administrativa e financeira continua sendo implementada pela Administração do Clube.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2015

SOLTZ, MATTOSO & MENDES
Auditores Independentes
CRCMG Nº 2.684/O - ALVARÁ CRCMG Nº 118/2008

Isaías Rotstein Soltz
Contador
CRCMG 18.253/O-6

José Roberto de Almeida Mendes
Contador
CRCMG 19.932/O-9